

#### EDITAL Nº 060/2021

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura das inscrições, as quais não tiveram inscritos no Edital nº 041/2021, através do Processo Seletivo 012/2021, sob organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.449/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial <a href="https://www.tramandai.rs.gov.br">www.tramandai.rs.gov.br</a>.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021 Lei Municipal nº 4.449/2021 – Secretaria da Saúde

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício do seguinte função, suas atribuições, número de vagas, vigência do contrato, escolaridade exigida para o cargo e a inscrição, valor da remuneração e a carga horária:

Função	Vagas	Período do Contrato	Escolaridade Exigida	Remuneração	Carga Horária
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	02	15.07.2021 A 15.07.2022	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do CFMV e terem Registro no Conselho Regional de Veterinária - CRMV	R\$ 1.240,11	40 horas semanais

- Elenco de atribuições no Anexo II.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.
- **1.1** Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente por meio do e-mail <a href="mailto:pss.tramandai.012.2021@gmail.com">pss.tramandai.012.2021@gmail.com</a>, no período das 13h às 18h dos dias 24, 25 e 28/06/2021.

# TRAMADON OF THE PROPERTY OF TH

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- **2.2** Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 2.1 deste Edital, a observância deste item faz parte do Processo Seletivo.
- **2.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **2.4** O Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser baixado através do seguinte link: **www.tramandai.rs.gov.br/download/anexo012.21.docx**, o qual deverá ser digitado e anexado junto ao e-mail com os demais documentos.
- **2.5** Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo o candidato que preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- **2.6** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida em *PDF*, com boa resolução e legível, livres e desbloqueados de senhas que impeçam seu download, para fins de análise e avaliação pela Comissão de Processo Seletivo.
- 2.7 Não serão aceitos documentos nos formatos de imagem: Png, gif, jpeg, jpg.
- 2.8 Deverá ser encaminhado SOMENTE UM E-MAIL POR CANDIDATO, sem exceções.
- **2.9** O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade / falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.
- **2.10** O candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição até 24h após o último dia de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital. Após receber o e-mail de confirmação da inscrição, o candidato fica ciente que sua inscrição foi efetivada.
- **2.11** A confirmação de inscrição não assegura ao candidato a homologação de sua inscrição, para tanto o mesmo deverá acompanhar o respectivo edital de homologação.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- **3.1** Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- **3.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 3.3 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores concursados do Município.
- **3.5** O candidato deverá encaminhar via e-mail, para o endereço eletrônico indicado no item 2.1, os seguintes documentos digitalizados (frente e verso se necessário):
- **3.5.1**Ficha de inscrição contida no Anexo I deste Edital, no link **www.tramandai.rs.gov.br/download/anexo012.21.docx**, devidamente digitada.



- **3.5.2** Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretarias de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Conselhos de Classe válidos com foto, assim como Passaporte.
- 3.5.3 Comprovante de escolaridade exigida para a função.
- 3.6 Candidatos pertencentes aos grupos de riscos, conforme recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis no portal https://coronavirus.rs.gov.br/inicial, e decretos municipais, não poderão realizar sua inscrição, tendo em vista que se trata de contratos temporários de contratação imediata. Caso ocorra contratação e o candidato apresente atestado médico declarando algumas dessas situações de risco, será o contrato automaticamente rescindido.

### 4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

- **4.1** A avaliação de títulos e da experiência profissional, além do mínimo exigido para o cargo, terá caráter meramente classificatório.
- 4.2 O pré-requisito exigido para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 4.3 Não será aceitos períodos concomitantes na avaliação da experiência.
- **4.4** Os documentos de títulos e de comprovação de experiência profissional deverão ser envidados juntamente com os documentos de habilitação descritos no item 3 deste Edital também através do e-mail **pss.tramandai.012.2021@gmail.com**. Após o prazo de inscrições não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.
- **4.5** O tempo de estágio (remunerado ou não), e de trabalho voluntário, não será considerado como pontuação na experiência profissional.
- **4.6** Para a comprovação de escolaridade somente serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
- **4.7** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- **4.8** O tempo de experiência profissional deverá ser comprovada mediante uma das seguintes opções:
- **4.8.1** Cópia da Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, que informe o período quando se tratar da esfera privada;
- **4.8.2** Certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período, cargo e/ou função, quando se tratar da esfera pública;
- **4.9** A pontuação referente aos títulos e experiências profissionais estão constantes na tabela abaixo.



**4.10** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela a seguir:

Titulação / Experiências Profissionais	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1 – Escolaridade			
Ensino Superior Completo	Na área de Medicina Veterinária, concluídos até a data do envio do documento comprobatório.	2,00 pontos <b>2,00 pontos</b>	
Especialização Lato Sensu	Na área de Medicina Veterinária, concluído até a data do envio do documento comprobatório. Com carga horária mínima de 360horas.	2,00 pontos	4,00 pontos
2 – Experiência Profissional r	o Cargo		
	de experiência até o limite de 24 meses de experiência comprovada.	1,00 ponto	4,00 pontos

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** As etapas do presente Processo Seletivo seguirão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de abertura de inscrições	23/06
Abertura das Inscrições	24, 25 E 28/06
Publicação dos Inscritos	30/06
Recurso da não homologação das inscrições	01º/07
Manifestação da Comissão na reconsideração e	02/07
publicação da relação final de inscritos	
Análise dos títulos/critério de desempate	, 05, 06, 07, 08 E 09/07
Publicação do resultado preliminar	12/07
Recurso do resultado preliminar	13/07
Publicação do resultado final	14/07
Convocação dos Candidatos	15/07

**5.2** O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo.



### 6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site <a href="www.tramandai.rs.gov.br">www.tramandai.rs.gov.br</a>, no prazo de um dia útil, o edital contendo a relação dos candidatos inscritos.
- **6.2** Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 5.1 do presente Edital, a <u>Comissão do Processo Seletivo</u> terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à análise dos títulos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1** Na homologação das inscrições e na classificação preliminar dos candidatos são cabíveis recursos somente por meio do e-mail <u>pss.tramandai.012.2021@gmail.com</u>, com o assunto "Recurso PSS 012/21", até às 19h do dia estabelecido no item 5.1 deste Edital.
- **7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **7.3** Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.
- **7.4** Só serão aceitos um e-mail por candidato, dentro dos prazos previstos no item 5.1 deste Edital.
- 7.5 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1** Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.
- **8.2** A classificação final dos selecionados será publicada no painel de publicações oficiais, no site oficial da Prefeitura de Tramandaí, na Câmara de Vereadores e no Fórum.
- **8.3** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 8.4 Apresentar idade mais avançada.
- **8.5** Sorteio em ato público.
- **8.6** O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.
- **8.7** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## TRAINING TO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### 9. DA CONVOCAÇÃO

- **9.1** A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- **9.2** O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- **9.3** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para exercício das funções.
- **9.4** Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
- **9.5** O candidato classificado e convocado para o trabalho temporário fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação final.
- **9.6** O exame médico, a entrega dos documentos, assinatura do contrato e o início dos trabalhos, NÃO PODERÃO SER ADIADOS, exceto se o Setor de Recursos Humanos assim o fizer, comunicando previamente os candidatos.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Após publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado sairá juntamente a convocação dos candidatos por edital, e por telefone, obedecendo a ordem de classificação final e respeitando os prazos previstos no edital, os candidatos que após perícia médica, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:
- Atestado de Sanidade Física em original
  (O RH marcará a perícia médica com o Médico Perito do Município);
- Cópia da Carteira de Identidade:

Cópia e original das carteiras com habilitação para exercício da profissão vigente, para aquelas funções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público;
  - (Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);
- Cópia do comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- Xerox do Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos no edital do Processo Seletivo (os mesmos utilizados para a inscrição), para desempenho do cargo pretendido, inclusive quando for o caso a Carteira do respectivo Conselho de Classe;
- Declaração de Bens; (Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;
- Cópia Comprovante de residência;
- Cópia Certificado de Dispensa e incorporação (sexo masculino);
- Nº da conta salário do Banrisul (Fornecido no RH a carta de abertura de conta) Nº de telefone celular para contato e outro para recado;

# TRAMADO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- **10.2** Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento dos cargos;
- **10.3** Caso o candidato não deseje assumir a vaga, desistindo da contratação, deverá assinar termo de desistência contratual no Setor de Recursos Humanos, autorizando o município a chamar o próximo candidato, pela ordem de classificação final.

#### **11. PRAZO**

**11.1** O presente Processo Seletivo simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida contratação e de acordo com o item 1 do presente Edital.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- **12.5** Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 23 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARINE TATIANE RIBEIRO Secretária de Administração



#### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2021

## **CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO**

1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3 Telefone celular e de contato:	
2.4 E-Mail:	
3. ENDEREÇO	nº
Complemento	
Cidade	
4. ESCOLARIDADE	
5.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	

Tramandaí, \_\_\_\_\_de\_\_\_

2021.

## TAMANDA OF THE PROPERTY OF THE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### **ANEXO II**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam os materiais e o ambiente para as aulas práticas. Lavam e esterilizam os materiais utilizados. Auxiliam na alimentação dos animais. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento ou nas aulas práticas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico. Lavar e esterilizar os materiais utilizados. Auxiliar na alimentação de animais. Exercitar o animal. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.